

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

1- ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de imaculada – PB, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, Empresário, CPF n.º 928.262.964-34, RG n.º 480330, 2ª Via, SSP/PB, domiciliado e residente à rua: , Darcílio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970 e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido em 20.02.1982 Empresário, CPF n.º 008.330.824-50, RG n.º 2476139, 2ª Via – SSP/PB, domiciliado e residente à rua Darcílio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970

2. ROSILDO ALVES DE MORAIS e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de : ECOPLAN - CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA e terá sede e domicílio a rua: Av. Rio Branco, N.º 31, Centro, Patos - PB, CEP 58.700-970.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ROSILDO ALVES DE MORAIS, 30.000,00 (Trinta mil quotas) equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, 20.000 (Vinte mil quotas) equivalente a R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais).

3ª O objeto será: Atividades de Contabilidade

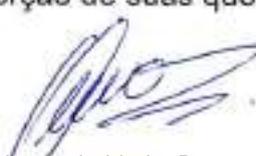
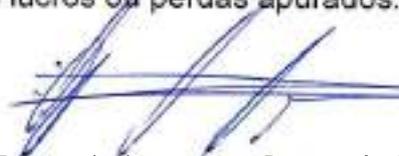
4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláudio Roberto V. de Souza  
OAB/PB 10.533  
FIC 028.679.214 - 1412

Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Limitada Ecoplan - Contabilidade Pública Ltda

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

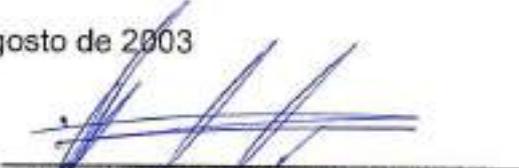
13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Patos – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Patos Pb, 04 de agosto de 2003

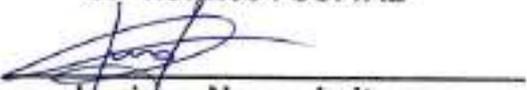
  
Rosildo Alves de Moraes

  
Rogério Lacerda Estrela Alves

Testemunhas:

  
Claudivan Gomes Queiroz  
CI- 1.571.354 SSP/AL

  
Clodovane Pereira V. de Souza  
OAB / PB 10.503  
CIC 028.676.214 - 14

  
Luzimar Nunes Leite  
CI-309.348-SSP/PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/08/2003  
SOB Nº: 25200410335  
Protocolo: 03/020426-7

ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA S  
RESPARTE LTDA

  
DARLAN PIRES DE LACERDA  
SECRETÁRIO GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

**CNPJ: 05.905.065/0001-08**

1. ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de Imaculada - PB, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, empresário, CPF: 928.262.964-34, RG N.º 480330, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, 59, bairro Brasília, Patos - PB, CEP 58700-970,

2. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos - PB, casado, regime comunhão parcial de Bens, nascido em 20.02.1982, empresário, CPF: 008.330.824-50, RG: 2476139, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, CEP: 58.700.970., únicos sócios da sociedade 'ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.', com sede na Av. Rio Branco, 31, Centro, Patos, Paraíba, CEP 58.700-970, registro na JUCEP sob n.º 252.00410335 despacho de 24 de Setembro de 2003, e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.905.065/0001-08, resolvem alterar em comum acordo e na melhor forma do direito, alguns itens do seu contrato de constituição, que passarão a ter os seguintes itens:

1º O endereço residencial do sócio ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES., passa a ser à Rua Coronel Bernardo, N.º 08, Edifício Ipanema IV 2º Andar, Patos - PB., CEP: 58700-320

2º O endereço da sociedade, passa a ser à Rua Vidal de Negreiros, 131, Patos - PB, CEP: 58.700.330

3º O CPF do sócio ROSILDO ALVES DE MORAIS, passa a ter o seguinte número CPF: 206.804.224-04

4º O objetivo da sociedade que é Atividades de Contabilidade, passar a ser Atividade de Contabilidade, Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos, treinamento, capacitação de pessoal e Locação e venda de Softwares.

5º Todos os itens e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor,

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em ( 03 ) três vias, de igual e forma, com um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados, juntamente com ( 02 ) duas testemunhas,

Patos ( PB ), 14 de junho de 2.004



ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

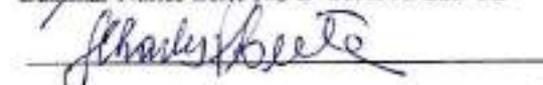


ROSILO ALVES DE MORAIS

Testemunhas:



Luzimar Nunes Leite RG n.º 309.348-SSP-PB



José Charles Pereira Leite RG n.º 24.266.319-9-SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/07/2004  
SOE N.º 25600091802  
Protocolo: 04/024631-0  
Empresa: 252.00410335  
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA

JOSE PETRÔNIO GUEIROSA GALDILHA  
SECRETÁRIO GERAL

**II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade N° 480330 2ª via S SP-PB e do CPF N° 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade N° 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF N° 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, N° 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, N° 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N° 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o N° 25 60009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, N° 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

**CLAUSULA SEGUNDA**

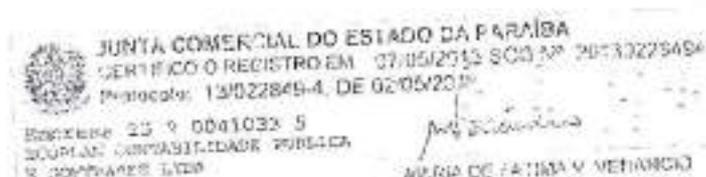
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 06 de Abril de 2013.

**ROSILDO ALVES DE MORAIS**

**ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**



**II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2ª via S SP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o Nº 2560009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

**CLAUSULA SEGUNDA**

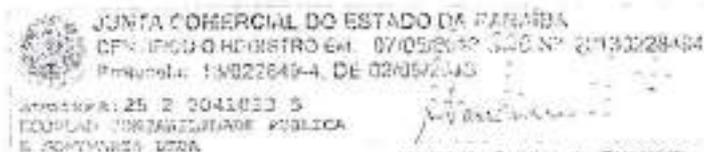
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 08 de Abril de 2013.

ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES



JUNTA DE TABELAS E VENCIMENTOS  
 SECRETARIA DE FISCALIA

### III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2º via SSP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos - PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitida na sociedade: **Glaucia Maria Delfino da Silva**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3041482 SSP - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB.

#### CLAUSULA SEGUNDA

I – O sócio **Rosildo Alves de Moraes**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – O sócio que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O sócio **Rosildo Alves de Moraes** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva** que ora se admite e para o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** da seguinte forma: **Glaucia Maria Delfino da Silva** recebe 10.000 quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e **Rogério Lacerda Estrela Alves** recebe 20.000 quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	40.000	80	40.000,00
Glaucia Maria Delfino da Silva	10.000	20	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

### III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

---

#### CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

---

#### CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

---

#### CLAUSULA SETIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

---

#### CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 17 de Setembro de 2014.

  
ROSILDO ALVES DE MORAIS

  
ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

  
GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.**

Os abaixo assinados **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.041.482 2º via SSDS - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Maternidade, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013 e Nº 20140272550 em 30/09/2014, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica admitida na sociedade: **Maria Salete Lacerda Alves**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Piancó - PB, nascida em: 19/06/1958, portadora da Cédula de Identidade Nº 605.902 2º VIA SSDS - PB e CPF Nº 162.056.264-20, residente e domiciliada a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, casa, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB.

**CLAUSULA SEGUNDA**

I – A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – A sócia que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela** retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves** que ora se admite e o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** também transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves**.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.**

**CLAUSULA QUARTA**

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

*Maria Salete Lacerda Alves*  
MÁRIA SALETE LACERDA ALVES

*Rogério Lacerda Estrela Alves*  
ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

*Glaúcia Maria Delfino da Silva Estrela*  
GLAÚCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.**



Os abaixo assinados **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.041.482 2º via SSDS - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Maternidade, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013 e Nº 20140272550 em 30/09/2014, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

---

**CLAUSULA PRIMEIRA**



Fica admitida na sociedade: **Maria Salete Lacerda Alves**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Piancó - PB, nascida em: 19/06/1958, portadora da Cédula de Identidade Nº 605.902 2º VIA SSDS - PB e CPF Nº 162.056.264-20, residente e domiciliada a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, casa, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB.

---

**CLAUSULA SEGUNDA**

I – A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – A sócia que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

---

**CLAUSULA TERCEIRA**



A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela** retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves** que ora se admite e o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** também transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves**.

---



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.  
 PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803035441. NIRE: 25200410335.  
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETARIA-GERAL

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.**

**CLAUSULA QUARTA**

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

*Maria Salete Lacerda Alves*  
**MARIA SALETE LACERDA ALVES**

*Rogério Lacerda Estrela Alves*  
**RÓGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**

*Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela*  
**GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:09 SOB Nº 20180345893.  
 PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803035441. NIRE: 25200410335.  
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 30/07/2018

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 R. Governador Dinâmico Wanderley, 100 - Centro - Patos - PB 56200-000  
 Fone: (83) 3421-7735 Fax: (83) 3421-4020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 MARIA SALETE LACERDA ALVES.....  
 ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES.....  
 Em test. da verdade. Patos-PB 20/07/2018 16:45:37  
 VILMA DE LUCENA ROCHAIS - ESCRITURARIA  
 [2018-015470]ENCL:RS 18,96 FAREN:RS 0,56 FEP:RS 3,80 ISS:RS 0,96  
 SELO DIGITAL: AHF69218-H2GN, AHF69219-VXOR  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibb.jus.br>



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 R. Governador Dinâmico Wanderley, 100 - Centro - Patos - PB 56200-000  
 Fone: (83) 3421-7735 Fax: (83) 3421-4020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 GLAUCIA MARIA BELFINDA DA SILVA ESTRELA.....  
 Em test. da verdade. Patos-PB 20/07/2018 16:51:37  
 VILMA DE LUCENA ROCHAIS - ESCRITURARIA  
 [2018-015471]ENCL:RS 09,48 FAREN:RS 0,28 FEP:RS 1,90 ISS:RS 0,47  
 SELO DIGITAL: AHF69220-RT7H  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibb.jus.br>



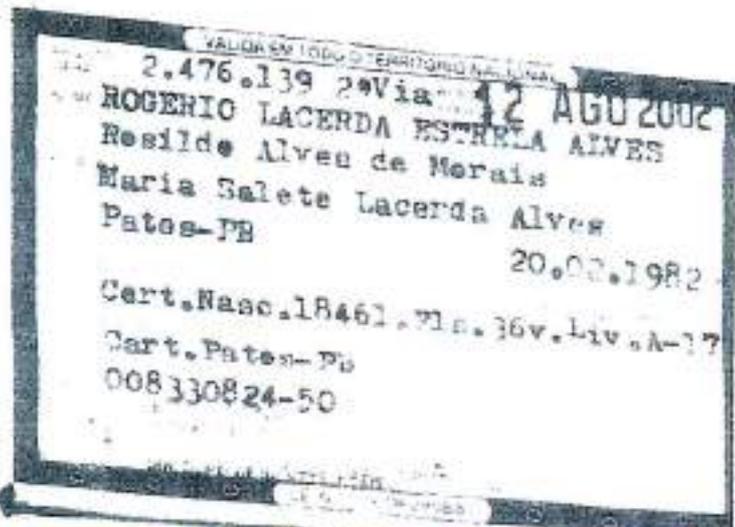
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.  
 PROTOCOLO: 180345893 DK 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803035441. NIRE: 25200410335.  
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 30/07/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 26/01/2017 09:11:13  
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada  
 [2017-005211] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07  
 SELO DIGITAL: AEM97201-20M1  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 26/01/2017 09:11:13  
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada  
 [2017-005212] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07  
 SELO DIGITAL: AEM97202-33M5  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 26/01/2017 09:11:13  
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada  
 [2017-005213] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07  
 SELO DIGITAL: AEM97203-3R7F  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
255888472

PRIMEIRO PLASTIFICAR  
255888472

NOME: MARIA SALETE LACERDA ALVES

DOC. IDENTIFIC. / DIVISÃO: 605902 SGP 28

CPF: 162.056.264-20 DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1958

ENDEREÇO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA  
MARIA PAULINO DE LACERDA

PROFISSÃO: [ ] ACC: [ ]

REGISTRO GERAL: 01124608985 VALOR: 15/04/2015 1ª ANÚNCIO: 15/12/1997

SERVIÇOS

Assinatura: Maria Salette Lacerda Alves  
56948405818  
39020167795

DATA DE EMISSÃO: 22/04/2010

LOCAL: PATOS, PB

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 07/04/2020 10:28:08  
ZULETANIA NEBEIROS DE LACERDA - ESCRIVENTE  
[2020-005997] EMDL:R\$ 2,56 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 0,51 ISS:R\$ 0,13  
SELLO DIGITAL: A7X50304-RYSR  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR  
Patos-PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 605.902 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/11/2009

NOME: MARIA SALETE LACERDA ALVES

ENDEREÇO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA  
MARIA PAULINO DE LACERDA

NACIONALIDADE: DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1958

PIANCÓ-PB

DOC. ORIGEM: CASAM N.3442 FLS.89 LIV.13-B

CARTORIO PATOS-PB

CPF: 162.056.264-20

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-239

Assinatura: Maria Salette Lacerda Alves  
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR  
Patos-PB

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 07/04/2020 10:28:08  
ZULETANIA NEBEIROS DE LACERDA - ESCRIVENTE  
[2020-005997] EMDL:R\$ 2,56 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 0,51 ISS:R\$ 0,13  
SELLO DIGITAL: A7X50304-RYSR  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.905.065/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECOPLAN</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HORACIO NOBREGA</b>	NÚMERO <b>3003</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.704-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9938-8244</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:49:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**

**CNPJ: 05.905.065/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:07 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **B7B1.9BD3.E00C.CC46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **FB56.C3D2.1E4F.6786**

Emitida no dia 01/12/2020 às 09:38:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **05.905.065/0001-08**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS  
N.º216/2020**

**NOME/RAZÃO: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: RUA HORÁCIO NÓBREGA N° 3003 – BAIRRO BELO HORIZONTE**  
**– CEP: 58704-000- CIDADE: PATOS – PB.**  
**CPF/CNPJ: 05.905.065/0001-08**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos do contribuinte acima qualificado, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em virtude de parcelamentos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil/ Parcelamento no Simples Nacional –SN N° 04 e PERTI 9101.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º3.541/2006), e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 28 de dezembro de 2020.

NEREIDE FERREIRA DA SILVA CIPRIANO:01001466438

Assinado de forma digital por NEREIDE FERREIRA DA SILVA CIPRIANO:01001466438  
 Dados: 2020.12.28 11:39:00 -03'00'

Agente Fiscal de Tributos Municipais

**VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.905.065/0001-08

**Razão Social:** ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA

**Endereço:** R HORACIO NOBREGA 3003 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2021 a 23/02/2021

**Certificação Número:** 2021012514471794609711

Informação obtida em 25/01/2021 14:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Certidão nº: 19673911/2020

Expedição: 10/08/2020, às 09:52:37

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.905.065/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA

Nome Fantasia: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA

**Certidão emitida às 09:35 de 11/01/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BSdu.8KRT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME

PARA SE ESTABELEECER A

R. HORÁCIO NÓBREGA, Nº 3003, BELO HORIZONTE, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 30/04/2035

COM A SEGUINTE ATVIDADE PRINCIPAL

419 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 692060100

INSCR. MUNICIPAL

1889102

C.N.P.J / C.P.F

05.905.065/0001-08

COD. ATIVIDADE

419

DATA EMISSÃO

Leonardo Guedes dos Santos  
 Coord. do Núcleo de Trib. e Mob. Trib.  
 Matrícula 8194

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Mirelly Alves de Almeida  
 Diretora de Administração Tributária  
 Matrícula 8192

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Mirelly Alves de Almeida  
 Diretora de Administração Tributária  
 Matrícula 8192

Secretário de Finanças

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

DO ESTADO DA PARAIBA



CATEGORIA: CONTADOR  
NOME: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES  
Nº DO REGISTRO: PB-0073270-0

FUNÇÃO: ROSEILDO ALVES DE MORAIS  
MARIA SALETE LACERDA ALVES

*Rogerio Lacerda Estrela Alves*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



MASCULINO	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	NATURALIDADE: PATOS-PB
DIPLOMAÇÃO: 18/10/2014	CPF: 006.336.834-00	RG: 2.476.128.659-95
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONALISMO)	

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDICAO: 18/10/2014

Guilherme Trigueiro Feltes  
PRESIDENTE DO CRC

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13  
MARIA CECI MEJROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada  
(2017-005218) EMUL:R\$ 2,31 FWPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AEM97208-PC15  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**EM BRANCO**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA
NOME FANTASIA.. :	ECOPLAN
REGISTRO..... :	PB-000243/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	05.905.065/0001-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/01/2021 as 08:41:34.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7289.7525.7114.6826 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
REGISTRO.....	: PB-007327/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 008.330.824-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/01/2021 as 08:38:06.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7510.1916.4767.2550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/09/2003, NIRE: 25.2.0041033-5, CNPJ: 05.905.065/0001-08, estabelecida na RUA HORÁCIO NÓBREGA, 3003, BELO HORIZONTE, PATOS, PB, CEP: 58704000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

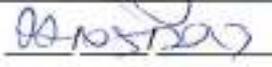
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATOS - PB, 08 de Abril de 2013.

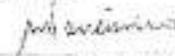
Sócio: ROSILDO ALVES DE MORAIS

Sócio: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 

  
 Dr. Jepp. Marcos Coutinho de Souza  
 Juiz Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013 SOB Nº 2013/228008  
 Protocolo: 13/022150-8, DE 02/05/2013  
 NIRE: 25.2.0041033-5  
 SOCIEDADE: CONTABILIDADE PUBLICA  
 E SOFTWARES LTDA - ME  
  
 MARIA DE FÁTIMA V. MENENDES  
 SECRETÁRIA GERAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que

**ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**

participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**, realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com carga horária de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

**Conselheiro André Carlo Torres Pontes**  
/Presidente do TCE/PB



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**  
**ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL**

**Certificamos que**

**ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**

participou do *Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 1*, realizado no dia 11 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 4h.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2017

Conselheiro ANDRÉ CARLO TORRES PONTES  
 Presidente em exercício do TCE/PB

Conselheiro MARCOS ANTÔNIO DA COSTA  
 Coordenador da ECOSIL

# Universidade Norte do Paraná

## Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012 do

**Curso de Graduação em Ciências Contábeis**

e a sessão solene de colação de grau em 23 de março de 2013, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis a**

**Rogério Lacerda Estrela Alves**

brasileiro, natural do Estado da Paraíba, nascido a 20 de fevereiro de 1982, RG 2.476.139-PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 10 de julho de 2014.

Diplomado





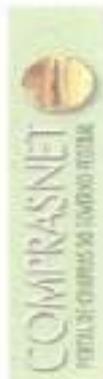
## CERTIFICADO

O Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, confere o presente certificado a **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, pela participação no curso de Formação de Pregoeiros, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba-FAMUP na cidade de Patos/PB, no período de 20 a 22 de julho de 2011, com carga horária de 24 horas.

Brasília, 10 de agosto de 2011

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MOREIRA**  
Diretor do DLSG/SLTI/MP

**MARIA LUCINETE DE MEDEIROS DIAS**  
Coordenadora Geral/DLSG/SLTI/MP



**Estado do Paraná  
Curso de Graduação em Ciências Contábeis**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

## **Certificado**

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**Rogério Lacerda Estrela Alves**

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 15 de dezembro de 2012, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de **Bacharel em Ciências Contábeis**, no dia 23 de março de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 23 de março de 2013.



Prof. Marilene Thaise Dórig  
Secretária Acadêmica Geral



Prof. Cleber Fajantini Ramos  
Reitor



**FAMUP**

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA



## CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves participou do CURSO: "LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e Ordem dos Pregoeiros do Brasil, Seccional Paraíba - OPBSPB, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2011, em Patos-PB, com carga horária de 24 horas.

Patos, 22 de julho de 2011.

Ruyana Germano Costa  
Presidente da Famup

Maria Solange dos Santos  
Presidente da OPBSPB



## CERTIFICADO

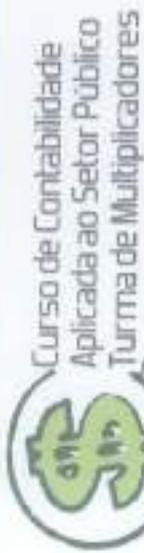
**Certificamos que,**

**Rogério Lacerda Estrela Alves**

**participou 1º Seminário "Contábil, Fiscal e de Sistema Aplicado ao Setor Público", nos dias 07 e 08 de novembro de 2013, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 8 horas.**

**João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

**Contador MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**



04 a 08 de outubro  
João Pessoa - PB

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) certifica que

## **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA NEVES**

participou do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Turma de Multiplicadores,  
realizado de 4 a 8 de outubro de 2010, em João Pessoa - PB

Juarez Domingues Carneiro  
Presidente do CFC

Carga horária: 40 horas

Realização



Apoio





# CERTIFICADO

Certificamos que,

**ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**

participou do Curso “CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO”, nos dias 04 e 05 de maio de 2012, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 16 horas.

João Pessoa, 05 de maio de 2012.

**Contador GILSANDRO COSTA DE MACEDO**  
Presidente



# Diploma

## Faculdades Integradas de Patos

### Fundação Francisco Mascarenhas

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS, em 17 de julho de 2009, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, nascido(a) em 20 de fevereiro de 1982, em Patos, PB, Cédula de Identidade nº 2.476.139 – SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Faculdades Integradas de Patos

Patos, 16 de novembro de 2010

Diretor Geral

Diplomado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COLÉGIO "ROBERTO SIMONSEN"

# DIPLOMA

O Diretor do COLÉGIO ROBERTO SIMONSEN - Patos - PB, de acordo com o parágrafo VII do Art. 24 da Lei 9.394 de

20/12/1996 e com o disposto no Regime Escolar, confere o "TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE"

a ROGERIO LACERDA ESTRIMA ALVES

filho(a) de ROSILDO ALVES DE MORAIS e de MARIA SALETE LACERDA ALVES

Natural de PATOS Estado da PARAÍBA nascido(a) a 20 de

FEVEREIRO de 1982, por ter concluído o curso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** no ano letivo de 2001

.O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas nas leis do país.

PATOS-PB, 26 DE AGOSTO DE 2003.

LOCAL E DATA

*Antônio Carlos de Castro*  
DIPLOMADO  
SECRETARIO  
*Luiz Guedes do Nascimento*  
SECRETARIO

*Alca*  
DIRETOR  
*Bivar Rufino de Lucena*  
DIRETOR

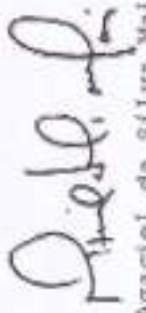


**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS**

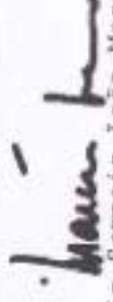
**CERTIFICADO**

Rogério Estrela

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal II, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 26 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral do Senado Federal

  
Efraim Moraes  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

  
Márcio Sangaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



**O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO**



# SENADO FEDERAL

## SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

### CERTIFICADO

Rogério Estrela

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público I, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 26 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

*Agaciel da Silva Maia*

Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral do Senado Federal

*Efraim Moraes*

Efraim Moraes  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

*Márcio Sampaio Leão Marques*

Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS**

**CERTIFICADO**

Rogério Estrela

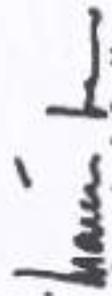
Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal I, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

  
Agaciel da Silva Maia

Diretor Nacional do Senado Federal



Efraim Moraes  
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



**O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS**

**CERTIFICADO**

Rogério Estrela

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público II, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

*Agaciel da Silva Maia*  
 Agaciel da Silva Maia  
 Diretor-Geral do Senado Federal

*Erivaldo Moraes*  
 Erivaldo Moraes  
 Diretor Nacional do Programa Interlegis

*Márcio Sampaio Leão Marques*  
 Márcio Sampaio Leão Marques  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



**O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**  
 CNPJ: 08.885.139/0001-71 – Rua Pedro Lopes Brasileiro, CEP: 58.775-000

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que a empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N<sup>o</sup>. **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração de RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, a empresa citada acima presta serviços a este município desde de 2013 à 2020, tendo como responsáveis técnicos, os Contadores, **ROSILDO ALVES DE MORAIS**, inscrito no **CRC/PB N<sup>o</sup> 3.212, CPF: 206.804.224-04** E **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/PB N<sup>o</sup> 7.327, CPF N<sup>o</sup>. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Igaracy – PB, 30 de Dezembro de 2020.


---

 José Carmo Almeida da Silva  
 Prefeito Constitucional



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 CNPJ: 01.612.684/0001-45 Rua Raimundo Silva Nº 301 CENTRO Passagem  
 CEP: 58.734-000

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o N°. **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração do RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, por um período de 2016 a 2020, tendo como responsável técnico, o Contador Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Passagem – PB, 31 de Dezembro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Magno Silva Martins  
 Prefeito Constitucional



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
 CNPJ: 01.612.684/0001-45– Rua Capitão Manoel Jorge, CEP: 58.758-000.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o contabilista Sr. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no CRC N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50 e RG N° 2.476.139 2ª via, com escritório regional situado na Rua Horácio Nóbrega, 3003, cidade Patos – PB, prestou serviços de contabilidade pública e assessoramento técnico e administrativo a **Prefeitura Municipal de São José de Princesa – PB** durante o período de 2013 a 2017; com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo citado contador. Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

São José de Princesa – PB, 31 de Dezembro de 2017.



*Maria Assunção Vieira*

**Maria Assunção Vieira**  
**Prefeita Constitucional**

<b>DINAMÉRICO WANDERLEY</b> SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL		R. Manoel Pereira, 100 CEP: 58.758-000 São José de Princesa - PB Tel: (35) 3421-2738 Fax: (35) 3421-4030
Recebemos, por se(s)melhança, a(s) Firmado(s) de:		
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA		
Em testada verdade, Patos-PB 02/04/2018 14:12:50		
ZULEYKA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE (2018-0007143)ENDLRS 89.48 PAPERARI 0.30 FERREIRO 0.70 ISS:R0 0,40 SELLO DIGITAL: AGR96454-8778		
Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.ti.gov.br">https://selodigital.ti.gov.br</a>		



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**CNPJ: 08.882.730/0001-75 Praça Bossuet Wanderley S/N**  
**São José de Espinharas PB CEP: 58.723-000**

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que a empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N<sup>o</sup> **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidades de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Análise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração do RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, por um período de 2016 a 2020, tendo como responsável técnico, o Contador Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N<sup>o</sup> 7.327**, CPF N<sup>o</sup>. **008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

São José de Espinharas – PB, 29 de Dezembro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**Antônio Gomes da Costa Netto**  
**Prefeito Constitucional**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**  
 CNPJ: 08.885.139/0001-71 – Rua Pedro Lopes Brasileiro, CEP: 58.775-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N<sup>o</sup>. **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Análise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração de RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, a empresa citada acima presta serviços a este município desde de 2005 à 2019, tendo como responsáveis técnicos, os Contadores, **ROSILDO ALVES DE MORAIS**, inscrito no CRC/PB N<sup>o</sup> 3.212, CPF: 206.804.224-04 E **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no CRC/PB N<sup>o</sup> 7.327, CPF N<sup>o</sup>. 008.330.824-50, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Igaracy – PB, 27 de Novembro de 2019.

José Carneiro Almeida da Silva  
 Prefeito Constitucional





INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
 CNPJ: 03.391.291/0001-84  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 91 C.E.P: 58.700-070

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o N°. **05.905.065/0001-08** com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, por um periodo de 2017 a 2018, tendo como responsável técnico, o Contador Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Patos – PB, 31 de Dezembro de 2018.



Ariano da Silva Medeiros  
 Superintendente

